



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 31.375, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.312.092,65, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.312.092,65 (um milhão trezentos e doze mil noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater/RO, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - Fider, Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer e Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>              |         |                  | <b>650.000,00</b>       |
| 11.013.23.691.2000.4145 | PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS  | 339039  | 1.899.0          | 650.000,00              |
|                         | <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER</b>   |         |                  | <b>95.000,00</b>        |
| 11.022.23.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE   | 339036  | 1.753.0          | 95.000,00               |
|                         | <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>  |         |                  | <b>62.547,65</b>        |
| 16.031.13.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE   | 339039  | 1.899.0          | 42.547,65               |
| 16.031.13.392.2090.2242 | GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS  | 335039  | 1.500.0          | 20.000,00               |
|                         | <b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO</b> |         |                  | <b>504.545,00</b>       |
| 19.025.20.122.2024.1447 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA   | 449051  | 1.753.0          | 95.000,00               |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  | 339030  | 1.753.0          | 84.545,00               |
|                         |  | 449052  | 1.753.0          | 200.000,00              |
|                         |  | 339031  | 1.753.0          | 75.000,00               |
|                         |  | 339032  | 1.753.0          | 50.000,00               |
|                         |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 1.312.092,65</b> |

## ANEXO II

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>              |         |                  | <b>650.000,00</b>       |
| 11.013.23.691.2000.4145 | PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS  | 335041  | 1.899.0          | 650.000,00              |
|                         | <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER</b>   |         |                  | <b>95.000,00</b>        |
| 11.022.23.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS  | 339008  | 1.753.0          | 5.000,00                |
|                         |  | 339049  | 1.753.0          | 40.000,00               |
| 11.022.23.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS  | 319013  | 1.753.0          | 50.000,00               |
|                         | <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>  |         |                  | <b>62.547,65</b>        |
| 16.031.13.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE   | 339091  | 1.899.0          | 42.547,65               |
| 16.031.13.392.2090.2242 | GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS  | 339039  | 1.500.0          | 20.000,00               |
|                         | <b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO</b> |         |                  | <b>504.545,00</b>       |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  | 339039  | 1.753.0          | 504.545,00              |
| <b>TOTAL</b>            |  |         |                  | <b>R\$ 1.312.092,65</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 26/03/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/03/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70610805** e o código CRC **42EA91D0**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.001065/2026-12

SEI nº 70610805